LEI Nº. 4.143
DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAFRA A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE MAFRA - FUMMPOM PARA O FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FUMPOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mafra autorizado a repassar contribuição com recursos do Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, do Município de Mafra - FUMMPOM no valor de R$ 14.912,00 (quatorze mil, novecentos e doze reais) para o Fundo de Melhoria da Polícia Militar - FUMPOM, CNPJ nº. 13.925.994/0001-07, para aquisição de 04 (quatro) armas tipo carabina CT .40 Taurus, de uso padrão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os recursos repassados serão depositados na Conta Arrecadação nº. 940.400-7, agência nº. 3582-3, do Banco do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 03 de setembro de 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal